



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 154 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a alteração da Ementa e artigo 1º da Lei Municipal Complementar n. 152, de 18 de junho de 2019”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal Complementar n. 152, de 18 de junho de 2019 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a alteração da remuneração do cargo público de Operador de Computador e Técnico de Manutenção de Computador no âmbito da Administração Pública Municipal.”

Art. 2º - A remuneração dos cargos públicos de Operador de Computador e Técnico de Manutenção de Computador no âmbito da Administração Pública Municipal passa a ser de R\$ 1.844,18 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Rio das Flores, 01 de agosto de 2019.

Jose Phillippe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal